

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 124/2026-CONSUP/IFRN

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A) PARA PARTICIPAÇÃO NO PEPPAPE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro do Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-300, inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante IFRN, neste ato representado por seu(ua) Reitor(a), Prof(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente no município de _____, estado do Rio Grande do Norte, celebra o presente Termo de Compromisso com o(a) Pesquisador(a) Externo(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente em _____, município de _____, a seguir denominado(a) **PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A)**, com amparo na Resolução nº 124/2026-CONSUP/IFRN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Termo de Compromisso tem por objeto regular a atuação do(a) **PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A)**, na condição de integrante do PEPPAPE, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ do IFRN, pelo período de _____ a _____, de acordo com o Plano de Atividades aprovado pelo Colegiado do Programa, sendo-lhe garantido o acesso a bens e sistemas do IFRN necessários à sua execução, conforme o art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 124/2026-CONSUP/IFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA — Ao(À) **PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A)** será permitida a atuação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o interesse do PPG ao qual esteja vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA — O(A) PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A) credenciado(a) como docente permanente participará do Colegiado do PPG na forma do respectivo Regimento Interno.

CLÁUSULA QUARTA — Considerada a sua condição de integrante do PEPPAPE, o(a) PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A) desenvolverá suas atividades exclusivamente junto ao PPG ao qual esteja vinculado(a), não sendo considerado(a), em hipótese alguma, membro docente integrante de qualquer Diretoria Acadêmica do IFRN.

CLÁUSULA QUINTA — Compete ao(à) PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A):

- a) cumprir o Plano de Atividades aprovado pelo Colegiado do PPG;
- b) realizar as atividades que lhe correspondam dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação do PPG;
- c) apresentar à Coordenação do PPG relatórios das atividades desenvolvidas na periodicidade que lhe for solicitada; e
- d) comunicar formalmente à Coordenação do PPG qualquer situação que possa implicar a suspensão das atividades, solicitando, com antecedência mínima de 2 (dois) meses, o seu desligamento definitivo do PPG.

CLÁUSULA SEXTA — O presente instrumento não enseja a criação de qualquer vínculo empregatício entre o(a) PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A) e a Instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA — Possuindo o(a) PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A) vínculo funcional ativo com outra instituição, a sua participação fica condicionada à anuência da instituição de origem, observadas, quanto ao(a) docente em regime de dedicação exclusiva, as vedações do art. 20, § 2º, e as exceções do art. 21 da Lei nº 12.772/2012.

CLÁUSULA OITAVA — A permanência do(a) PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A) no PEPPAPE poderá ser interrompida ou finalizada nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término da vigência do Termo de Compromisso, caso não solicitada a prorrogação;
- b) por interrupção do funcionamento do PPG;

- c) a pedido do(a) PESQUISADOR(A) EXTERNO(A) VOLUNTÁRIO(A);
d) no interesse e por conveniência da Coordenação do PPG, mediante deliberação da plenária de seu Colegiado.

Subcláusula única. Compete ao Colegiado do PPG avaliar a conveniência da renovação da permanência ao término do período definido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA — O presente Termo de Compromisso reger-se-á pelo Código Civil e, em caso de litígio, as partes elegem o Foro da Comarca de Natal para as questões que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, juntamente com o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o(a) Coordenador(a) do PPG.

Natal, _____ de _____ de _____.

Reitor(a)

Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Pesquisador(a) externo(a)

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF nº _____

02. _____ CPF nº _____

Documento Digitalizado Público

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISADOR EXTERNO VOLUNTÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PEPPAPE

Assunto: ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISADOR EXTERNO VOLUNTÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PEPPAPE
Carolina Dantas
Assinado por: e
Jose Arnobio
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carolina Helena de Gois Dantas, Secretária dos Colegiados Superiores - CD0004 - SECOL**, em 14/08/2026 17:05:31.
- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 14/08/2026 17:22:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2688407

Código de Autenticação: 18105629c3

